**Lei Municipal n.º 733/2018 de, 25** de **outubro** de 2018.

SÚMULA: **“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 641/2016”.**

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal nº 641/2016, o qual ficará com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica vedado a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado, pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade e/ou improbidade administrativa, em todas as suas vertentes.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 641/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO